



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

EDITAL Nº 179/2022, 16 de MAIO de 2022

SELEÇÃO DE PROFESSORES FORMADORES PARA O CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA EAD – SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB/IFFAR

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA (IFFar), no uso de suas atribuições, torna pública a **Seleção de Professores Formadores para o curso de Licenciatura em Matemática EaD**, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), observadas as disposições contidas neste edital, bem como as normas estabelecidas na Lei nº 11.273/2006, na Portaria Capes nº 183/2016, na Portaria Capes nº 15/2017, na Portaria Capes nº 102/2019 e Instrução Normativa nº 2/2017.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção será regida por este edital e executada por Comissão de Seleção constituída por Portaria.

1.2 A Comissão de Seleção, composta por, pelo menos, 03 (três) servidores do IFFar, considera as disposições citadas nos artigos 18 a 21 da Lei nº 9.784/1999.

1.3 Esta seleção destina-se ao provimento de vagas, conforme Anexo II.

1.4 O servidor do IFFar selecionado para exercer a função de Professor Formador deverá cumprir a carga horária do Sistema UAB fora de sua jornada de trabalho na Instituição.

1.5 Os candidatos selecionados atuarão em atividades típicas de Professor Formador, conforme descrição das atribuições no item 12 deste edital.

1.6 Os períodos de atuação do Professor Formador serão definidos de acordo com as necessidades específicas do curso, podendo incluir sábados.

1.7 As etapas relativas ao presente processo de seleção constam no cronograma (Anexo I) deste edital.

2. DA TERMINOLOGIA

2.1 Para fins deste Edital, as seguintes expressões estão assim definidas:

a) Educação a Distância: modalidade educacional prevista no Art. 80 da Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) – na qual a mediação didático-pedagógica dos processos de ensino e aprendizagem ocorrem com a utilização das tecnologias da informação e comunicação, com estudantes e professores desenvolvendo atividades educativas em lugares e/ou tempos diversos.

b) Polo de Educação a Distância: local de apoio presencial à oferta de cursos de na modalidade a distância, com o objetivo de atender às demandas formativas em todo o território de abrangência da instituição.

c) Professor Formador: é o responsável pelo planejamento e desenvolvimento do componente curricular, como também pela organização dos conteúdos no AVEA, além de esclarecer dúvidas pelos fóruns de discussão no ambiente virtual, pela participação em videoconferências; promover espaços de construção coletiva de conhecimento; selecionar material de apoio e sustentar teoricamente os conteúdos;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

articular relação entre os conteúdos, recursos e tarefas do AVEA e elaborar avaliações.

d) Experiência no Magistério: exercício do magistério no desenvolvimento de atividades como: professor, regente de classe ou docente, sendo responsável pelo planejamento, execução e avaliação de disciplinas ou outros componentes curriculares nos diversos níveis e modalidades da educação.

3. DAS VAGAS

3.1 O quantitativo e a distribuição das vagas ofertadas por meio desta seleção, bem como a formação exigida, encontram-se dispostos no Anexo II deste edital.

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 São requisitos para inscrição neste processo seletivo:

- a) Ser servidor docente ativo do IFFar de qualquer *campus* da instituição, ou aposentado;
- b) Possuir a formação exigida para ocupar a vaga, conforme Anexo II;
- c) Ter experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior (Portaria Capes/MEC nº 183/2016 e nº15/2017).
- d) Possuir disponibilidade para exercer as atividades inerentes à função de **Professor Formador** dispostas neste edital, em **jornada extraordinária ao seu regime de trabalho**, ou durante seu regime normal de trabalho com compensação de horas autorizadas pela chefia imediata, sem prejuízo à qualidade, bom andamento e atendimento do plano de metas da instituição.
- e) Possuir disponibilidade para participação em reuniões e atividades, inclusive aos sábados.
- f) O servidor docente do IFFar não poderá estar em afastamento integral ou parcial para qualificação ou licença, para se candidatar ao cargo de Professor Formador.

5. INFORMAÇÕES DO CARGO E VALOR DA BOLSA

5.1 Cargo: Professor Formador.

5.2 Professor Formador I: possuir experiência de, no mínimo, três anos no magistério superior, conforme artigo 4º da Portaria Capes nº 183/2016.

5.2.1 Valor da bolsa: R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

5.3 Professor Formador II: possuir experiência de, no mínimo, um ano no magistério superior, conforme artigo 4º da Portaria Capes nº 183/2016.

5.3.1 Valor da bolsa: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

5.4 Descrição das atividades: atuação docente no curso de Licenciatura em Matemática - EaD/UAB/IFFar.

5.5 Atribuições do Professor Formador: descritas no item 12 deste edital.

5.6 Regime de trabalho: 20 horas semanais.

5.7 Período de atuação: conforme necessidade do curso e calendário letivo da UAB.

6. DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO

6.1 O período de inscrições consta no cronograma (Anexo I) deste edital.

6.2 A inscrição será gratuita e deverá ser realizada via Internet por meio de envio de mensagem eletrônica (e-mail), com toda a documentação descrita no item 6.3, para o



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

endereço eletrônico **proseletivoead@iffarroupilha.edu.br**, identificando, no campo assunto da mensagem, o número do edital e o nome da função à qual o candidato está requerendo a inscrição (exemplo: **Inscrição Edital Nº 0XX/2021 – Professor Formador UAB**).

6.3 A documentação descrita a seguir deve ser digitalizada em formato PDF, estar devidamente identificada (no nome do arquivo) e ser anexada ao e-mail (a ser enviado conforme item 6.2):

- a) Comprovante de vínculo com o IFFar¹ (ativo ou aposentado);
- b) Comprovante (frente e verso) da formação exigida, conforme Anexo II;
- c) Comprovante da experiência mínima de 01 (um) ano no magistério do ensino superior;
- d) Tabela de Pontuação - Currículo (Anexo III) preenchida, nominada e numerada seguindo as orientações do certame;
- e) Comprovações dos itens que o candidato pretende pontuar no Anexo III (nominados e numerados);

6.4 O candidato poderá se inscrever para ministrar distintos componentes curriculares, mas, sendo aprovado em mais de um, deverá escolher formalmente qual deles pretende ministrar.

6.5 Ao inscrever-se, o candidato assume ter pleno conhecimento do presente edital e responsabiliza-se pela veracidade das informações prestadas e pela documentação enviada.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1 A homologação das inscrições depende do preenchimento, por parte do candidato, de todos os requisitos constantes no item 4.1, bem como do envio de todos os documentos previstos no item 6.3, na ocasião da inscrição.

7.2 Caso o candidato efetue mais de uma inscrição para o mesmo componente curricular, será analisada somente a última, sendo considerados somente os documentos comprobatórios anexados a esta última inscrição.

7.3 As listas de inscrições homologadas serão publicadas no endereço eletrônico <http://iffarroupilha.edu.br/editais>, conforme cronograma (Anexo I) deste edital.

8. DA SELEÇÃO

8.1 A seleção para Professor Formador será efetuada pela Comissão de Seleção designada, mediante análise da documentação referente à formação e experiência que comprove as capacidades para desempenho das atividades da docência.

8.2 A classificação será realizada nominalmente, considerando a seguinte ordem:

- 1º) docentes ativos do quadro do IFFar, em ordem decrescente de pontuação;
- 2º) docentes aposentados do IFFar, em ordem decrescente de pontuação.

¹ A experiência de docência realizada no IFFar deverá ser comprovada mediante documentação extraída do SIGAA/IFFar.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

8.2.1 A seleção de docentes aposentados do IFFar será realizada apenas no caso de não preenchimento das vagas por docentes do quadro ativo da instituição, independentemente da pontuação.

8.3 Em caso de empate, a prioridade será dada ao candidato que possuir maior pontuação nos seguintes critérios, na ordem em que são elencados a seguir:

- a) experiência em EaD;
- b) maior idade;

8.4 Considerando a possibilidade de empate nos critérios a e b, será realizado o sorteio

a ser realizado pela Comissão de Seleção.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CONVOCAÇÃO

9.1 A pontuação e a classificação dos candidatos serão publicadas no Portal do IFFar (<https://www.iffarroupilha.edu.br/editais>) conforme cronograma (Anexo I) deste edital.

9.2 A convocação dos classificados será realizada por meio de mensagem eletrônica, devendo o candidato convocado manifestar o interesse em assumir a vaga ou informar a desistência em até 02 (dois) dias úteis.

9.3 Caso não haja manifestação por parte do candidato nesse período, este será desclassificado, sendo chamado o próximo classificado, que terá o mesmo prazo para manifestar o interesse.

10. DOS RECURSOS

10.1 Os prazos para interposição de recursos referentes à lista preliminar de inscrições homologadas ou à classificação preliminar deste processo seletivo constam no cronograma do edital (Anexo I).

10.2 Os recursos deverão ser realizados por meio do Formulário de Recursos (Anexo IV) e encaminhados por *e-mail* para **proseletivoead@iffarroupilha.edu.br**, preenchendo o campo *assunto* do *e-mail* com o título *RECURSO PROFESSOR FORMADOR – Edital nº xxx* (incluir o número do edital).

10.3 Somente serão analisados os recursos devidamente assinados, digitalizados e anexados ao *e-mail*, e que tenham sido enviados nos prazos para interposição de recursos previstos no cronograma (Anexo I).

10.4 Não caberá interposição de recursos por alegação de equívoco ou esquecimento no envio de documentos.

11. DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS

11.1 Os bolsistas aprovados, em conformidade com o respectivo perfil, têm as obrigações inerentes ao cargo descritas no artigo 8º da Portaria Capes nº 183/2016.

11.2 Para vinculação como bolsista do Sistema UAB, os candidatos que assumirem a vaga deverão firmar Termo de Compromisso conforme artigo 8º da Portaria CAPES nº 183/2016, incluindo declaração de que não possuem outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente.

12. DAS ATRIBUIÇÕES

12.1 São atribuições do Professor Formador I e II do Sistema UAB/IFFar:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

- a) Participar de formação e/ou capacitação em EaD, específica para o desempenho de sua função, quando solicitado;
- b) Conhecer o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e o sistema de avaliação do curso ao qual está vinculado;
- c) Organizar e elaborar o material didático, especialmente videoaulas;
- d) Manter regularidade de acesso ao AVEA;
- e) Realizar o processo de mediação pedagógica no AVEA, interagindo com os estudantes;
- f) Assistir e acompanhar os estudantes na execução das atividades no AVEA, realizando a mediação pedagógica e monitorando a frequência e o desempenho destes;
- g) Orientar o estudante para estudo a distância, buscando mostrar a necessidade de se adquirir autonomia de aprendizagem e a importância da pesquisa científica;
- h) Promover videoconferências/webconferências, colóquios, palestras, seminários, mesas redondas, painéis em busca de aulas inovadoras;
- i) Elaborar instrumentos e consolidar os dados das avaliações (presenciais e *online*);
- j) Promover e estabelecer contato virtual permanente com os alunos, promovendo espaços de acolhimento e debate com estes no AVEA;
- k) Manter constante comunicação com a Coordenação UAB/IFFar, Coordenação do Curso e demais professores e tutores, bem como ;
- l) Participar de reuniões periódicas com o Coordenador de Curso e demais professores e tutores;
- m) Participar de aulas inaugurais, eventos, aplicação de provas, orientações de estágio e/ou outras atividades condizentes à docência,
- n) Enviar, durante e ao final do componente curricular, relatório de desempenho dos estudantes e tutores, bem como do desenvolvimento do componente curricular;
- o) Enviar à Coordenação do Curso, em até 15 dias após o início da oferta do componente curricular, o Plano de Ensino, no formato solicitado pela Coordenação;
- p) Enviar, para a Coordenação do Curso, Diário de Classe devidamente assinado em formato impresso (ao término da disciplina), bem como, outras documentações, materiais e/ou comprovantes inerentes da função tais como: Currículo Lattes e seus comprovantes, Plano de Ensino, assinaturas em atas de Colegiado e NDE, dentre outras.
- q) Manter regularidade na publicação e organização das notas no AVEA.

13. DO DESLIGAMENTO DO CURSO

13.1 O Professor Formador que, por vontade própria, manifestar interesse no desligamento da função, deve formalizar à Coordenação do Curso por e-mail, no mínimo 30 dias antes da data do encerramento de suas atividades como bolsista.

13.2 O Professor Formador que solicitar desligamento deixa de receber,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

automaticamente, a bolsa concedida pela UAB/Capes.

13.3 Os Professores Formadores poderão ser desligados do curso, garantidos a ampla defesa e o contraditório, pelos seguintes motivos:

- a) término de contrato e não renovação;
- b) indisponibilidade de cumprimento da carga horária estabelecida;
- c) não cumprimento de atividades inerentes à função;
- d) desrespeito com colegas, alunos e coordenação do curso/polo;
- e) alterações no Sistema UAB que impliquem no desligamento.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Este processo seletivo será válido por 01 (um) ano a contar da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

14.2 As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

14.3 É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

14.4 Este edital poderá sofrer alterações, mediante prévia divulgação no Portal Institucional do IFFar <http://www.iffarroupilha.edu.br>, sendo o candidato responsável por acompanhar as possíveis alterações no edital, não cabendo recurso com a alegação de não ter consultado os endereços supracitados.

14.5 Quaisquer dúvidas quanto a este processo seletivo serão respondidas **somente** via *e-mail* **proseletivoead@iffarroupilha.edu.br**.

14.6 A Coordenação UAB/IFFar poderá convocar candidatos classificados, conforme necessidade do Curso, observando o prazo de validade deste processo seletivo.

14.7 A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

14.8 Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Seleção, Coordenação da Universidade Aberta do Brasil/IFFar, DEAD e PROEN, nessa ordem.

Santa Maria, 16 de maio de 2022.

RENATO XAVIER COUTINHO
Pró-Reitor de Ensino
Port. Eletr. nº 397/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO I

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Abertura do edital	16/05/2022
Período para inscrições	16/05/2022 a 14/06/2022
Publicação da Lista Preliminar de Inscrições Homologadas	17/06/2022
Prazo para Pedido de vistas e Interposição de Recursos referentes à Lista Preliminar de Inscrições Homologadas	20/06/2022 das 8h às 17h
Publicação do Resultado de Recursos e da Lista Final de Inscrições Homologadas	22/06/2021
Divulgação da Pontuação e Classificação Preliminar dos Candidatos	27/06/2022
Pedido de vistas para recurso	28/06/2022 das 8h às 17h
Prazo para Interposição de Recursos referentes à Pontuação e Classificação Preliminar dos Candidatos	de 28/06/2022 até 29/06/2022 às 17h
Publicação do Resultado de Recursos e Classificação Final dos Candidatos	05/07/2022



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO II

RELAÇÃO DE VAGAS E FORMAÇÃO EXIGIDA

Componente Curricular	Ementa do Componente Curricular	Período de oferta²	Vagas/CH	Formação Específica Exigida³
História Filosofia Matemática	eA Matemática a partir de uma perspectiva histórica. Descoberta e desenvolvimento dos conceitos: Origem da Matemática. A Matemática Egípcia e Babilônica. A Matemática Grega: a Matemática Pitagórica, a Idade Heroica e os três problemas famosos da antiguidade, Euclides e seus elementos e a Matemática grega depois de Euclides. A Matemática Chinesa, Hindu e Árabe. A Matemática na Europa de 500 a 1600. A alvorada matemática moderna. A geometria Analítica e os desenvolvimentos pré-cálculo. O cálculo e conceitos relacionados. O século XVIII e a exploração do cálculo. O século XIX e a libertação da Geometria e a Álgebra. A aritmetização da análise. A matemática no século XX.	08/2022 a 12/2022	01/60h	Licenciatura em Matemática ou Filosofia com Mestrado ou Doutorado em Educação, Ensino ou áreas afins do curso ⁴

² período programado para a oferta; poderá ocorrer alteração justificada pela Coordenação do Curso.

³ A Formação Específica Exigida foi organizada com base na PORTARIA N° 102, DE 10 DE MAIO DE 2019, e no DECRETO N° 5.626, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2005.

⁴ Considerar as Áreas de Conhecimento da CAPES:

https://www.capes.gov.br/images/documentos/documentos_diversos_2017/TabelaAreasConhecimento_072012_atualizada_2017_v2.pdf



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Equações Diferenciais e ordinárias	Equações diferenciais ordinárias de 1ª ordem; solução geral e particular e suas aplicações. Equações diferenciais ordinárias de 2ª ordem; solução geral e particular e suas aplicações.	08/2022 a 12/2022	01/75h	Licenciatura em Matemática, com Mestrado ou Doutorado em Educação, Ensino ou áreas afins do curso ⁴
Cálculo numérico	Estudo de propagação de erros em aritmética de ponto flutuante. Cálculo de raízes de funções algébricas e transcendentais por métodos numéricos. Refinamento de soluções de sistemas. Aproximação de funções. Interpolação polinomial. Integração numérica e resolução de equações diferenciais pelo método Runge-Kutta.	08/2022 a 12/2022	01/75h	Licenciatura em Matemática, com Mestrado ou Doutorado em Educação, Ensino ou áreas afins do curso ⁴
Matemática Financeira	Regra de sociedade. Porcentagem. Operações sobre mercadoria. Juro e desconto simples. Juro e desconto composto.	08/2022 a 12/2022	01/45h	Licenciatura em Matemática, com Mestrado ou Doutorado em Educação, Ensino ou áreas afins do curso ⁴
Libras II	Aspectos gramaticais da LIBRAS; Atribuições do Professor e do intérprete de LIBRAS; A comunicação em Língua Brasileira de Sinais; Adaptações necessárias para o processo de ensino aprendizagem do aluno surdo.	08/2022 a 12/2022	01/30h	Licenciatura em Letras Libras, ou outras Habilitações previstas em Lei para a docência da Libras (Formação em Nível superior com certificado de proficiência no ensino da Libras e ou



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

				Prolibras ou Graduação de Nível superior com proficiência no ensino da Libras e ou PROLIBRAS), com Mestrado ou Doutorado em Educação, Ensino ou áreas afins do curso ⁴
Estágio Curricular Supervisionado III	Inserção dos discentes em espaços educativos, nas diferentes modalidades e contextos do Ensino Médio. Leitura, análise e discussão da organização curricular da Matemática (sequência de conteúdos, definições, conceituação e dimensão). Organização do planejamento da prática docente. Planejamento de atividades didático-pedagógicas. Acompanhamento do trabalho docente na escola.	08/2022 a 12/2022	01/100 h	Licenciatura em Matemática, com Mestrado ou Doutorado em Educação, Ensino ou áreas afins do curso ⁴
PeCC – Prática De Ensino de Matemática VII	Elaboração de propostas de ensino e de materiais didáticos. Análise de livros didáticos de Ensino Médio. Planejamento, experimentação e avaliação de experiências de prática de ensino envolvendo matemática para o Ensino Médio. Construção de recursos didático-pedagógicos com reaproveitamento de materiais, focalizando a educação ambiental e a aplicabilidade da matemática em questões ambientais.	08/2022 a 12/2022	01/50h	Licenciatura em Matemática, com Mestrado ou Doutorado em Educação, Ensino ou áreas afins do curso ⁴



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO III
TABELA DE PONTUAÇÃO - CURRÍCULO
(Somente para o Componente Estágio Curricular Supervisionado III)

Nome do candidato:
Cargo a que concorre:
Componente Curricular:
Vínculo Institucional (Especificar se docente ativo ou aposentado):

Anexar os comprovantes identificados e numerados de acordo com o item que pretende pontuar.

Grupo	Item	Titulação**	Pontos*	Pontuação máxima	Pontuação Pretendida
Formação Acadêmica/ Titulação	1	Formação acadêmica em nível de Doutorado	20 pontos por título	20 pontos	
	2	Formação acadêmica em nível de Mestrado	10 pontos por título	10 pontos	
	3	Formação acadêmica em nível de Especialização	06 pontos por título	06 pontos	
Formação em EaD	4	Curso de Capacitação no âmbito da EaD com, no mínimo, 20 horas (Enumerar os certificados da seguinte forma: 4.1, 4.2, respectivamente)	02 pontos para cada 20 horas	04 pontos	
Experiência profissional no magistério	5	Experiência na Educação Superior - a Distância (Enumerar os comprovantes da seguinte forma: 5.1, 5.2, respectivamente)	02 pontos por semestre concluído	10 pontos	
	6	Experiência na Educação Superior - Presencial (Enumerar os comprovantes da seguinte forma: 6.1, 6.2, respectivamente)	02 pontos por semestre concluído	10 pontos	
	7	Experiência na Educação Básica (Enumerar os comprovantes da seguinte forma: 7.1, 7.2, respectivamente)	02 pontos por semestre concluído	06 pontos	
Experiência em estágios	8	Docência de Estágio Curricular em Cursos de Licenciatura (Enumerar os comprovantes da seguinte forma: 8.1, 8.2, respectivamente)	04 pontos por semestre concluído	20 Pontos	
	9	Orientação de estágio (Enumerar os comprovantes da seguinte forma: 9.1, 9.2, respectivamente)	02 pontos por orientação concluída	14 pontos	
TOTAL				100 pontos	

* Para o cálculo da pontuação a ser atribuída aos itens, deverão ser desprezadas as frações de horas e semestres restantes que não totalizarem um período completo, necessário para atribuição de pontuação

Obs.: Será pontuado o tempo mínimo de experiência no magistério que é pré-requisito para a inscrição.

** A experiência de docência realizada no IFFar deverá ser comprovada mediante documentação extraída do SIGAA/IFFar.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

TABELA DE PONTUAÇÃO - CURRÍCULO

(História e Filosofia da Matemática, Equações Diferenciais e Ordinárias, Cálculo numérico. Matemática Financeira, Libras II e PeCC – Prática de Ensino de Matemática VII)

Nome do candidato:
Cargo a que concorre:
Componente Curricular:
Vínculo Institucional (Especificar se docente ativo ou aposentado):

Anexar os comprovantes identificados e numerados de acordo com o ITEM que pretende pontuar.

Grupo	Item	Titulação**	Pontos*	Pontuação máxima	Pontuação Pretendida
Formação Acadêmica/ Titulação	1	Formação acadêmica em nível de Doutorado	20 pontos por título	20 pontos	
	2	Formação acadêmica em nível de Mestrado	10 pontos por título	10 pontos	
	3	Formação acadêmica em nível de Especialização	06 pontos por título	06 pontos	
Formação em EaD	4	Curso de Capacitação no âmbito da EaD com, no mínimo, 20 horas (Enumerar os certificados da seguinte forma: 4.1, 4.2, respectivamente)	04 pontos para cada 20 horas	12 pontos	
Experiência profissional no magistério	5	Experiência na Educação Superior - a Distância (Enumerar os comprovantes da seguinte forma: 5.1, 5.2, respectivamente)	04 pontos por semestre concluído	24 pontos	
	6	Experiência na Educação Superior - Presencial (Enumerar os comprovantes da seguinte forma: 6.1, 6.2, respectivamente)	04 pontos por semestre concluído	20 pontos	
	7	Experiência na Educação Básica (Enumerar os comprovantes da seguinte forma: 7.1, 7.2, respectivamente)	02 pontos por semestre concluído	8 pontos	
TOTAL				100 pontos	

* Para o cálculo da pontuação a ser atribuída aos itens, deverão ser desprezadas as frações de horas e semestres restantes que não totalizarem um período completo, necessário para atribuição de pontuação

Obs: Serão pontuados o tempo mínimo de experiência no magistério que é pré-requisito para a inscrição.

** A experiência de docência realizada no IFFar deverá ser comprovada mediante documentação extraída do SIGAA/IFFar.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE RECURSOS	
Nome do Candidato:	
Componente Curricular:	
<i>Campus</i> de origem:	
Edital N°:	
CPF:	E-mail:
Telefone Residencial, Comercial e/ou Celular:	
JUSTIFICATIVA – Fundamentação Teórica (máx. 10 linhas)	
OBSERVAÇÃO (máx. 04 linhas)	

_____ /RS, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do(a) candidato(a)